

CONCORRÊNCIA Nº

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA
1	HABILITAÇÃO JURÍDICA (verificar no edital a documentação exigida, conforme o tipo da empresa)	
1.1	Contrato Social ou último aditivo	
1.2	Documento dos administradores (se for o caso)	
2	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
2.1	Certidão Negativa de Falência ¹	
2.2	Balço Patrimonial, DRE e demais e demonstrações contábeis (Se algum dos índices: Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) for ≤ 1 , verificar se o valor do capital mínimo OU do PL $\geq 10\%$ do valor contratado) - ver condições do edital	
3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
3.1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso	
3.2	Certidão Negativa de Débitos Fazenda Federal, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	
3.3	Certidão de Regularidade de FGTS (CRF)	
3.4	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT)	
3.5	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal e/ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ²	
3.6	Certidão Negativa de Débitos Estadual e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	
4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (verificar exigências no edital)	
4.1	Registro ou inscrição da empresa e de seus responsáveis técnicos no CREA, em plena validade	
4.2	Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico	
4.3	Vínculo do responsável técnico com a empresa	
4.4	Declaração de vistoria do local da obra (assinada pelo resp. técnico da empresa)	
4.5	Atestado/Certidão de capacidade técnica	
5	DECLARAÇÕES	
5.1	Concordância com as condições do edital e seus anexos, que a proposta compreende todos os custos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório	
5.2	Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição	
5.3	Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado	
5.4	Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social	
5.5	Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos	
5.6	No caso de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade, declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006	
5.7	Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.	
5.8	Ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação	

6	SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores	
6.1	SICAF (Declaração)	
6.2	Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (se for o caso)	
7	CERTIDÕES³	
7.1	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União	
7.2	Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União	
7.3	Lista de Inidôneos do TCU	
8	PROPOSTAS (verificar os itens no edital)	
8.1	Carta de apresentação da proposta	
8.2	Planilha de Orçamento Sintético	
8.3	Cronograma físico-financeiro	
8.4	Planilha de Orçamento Analítico dos Serviços	

Empresa vencedora:

OBSERVAÇÕES:

Caso conste no edital exigência de documentação que não esteja elencada neste formulário, é necessário a devida conferência por parte do membro, destacando a ausência do documento solicitado, se for o caso.

A documentação de habilitação pode ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Lei nº 14.133/2021, art. 70, III)

Para verificação do prazo de validade da qualificação econômico-financeira, observar:

1. Art. 5º da IN RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, "A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente ao ano-calendário a que se refere a escrituração."
2. Art. 2º caput e inciso I c/c Anexo Único da Portaria RFB Nº 421, de 21 de maio de 2024: Fica prorrogado, em caráter excepcional, para os municípios em estado de calamidade pública do Rio Grande do Sul, o prazo final para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD, referente ao ano-calendário de 2023, para o último dia útil do mês de setembro de 2024.

¹ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; ou Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

² Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

³ A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

